

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – REGISTROS DE PREÇOS

Aos vinte e nove de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 28/04/2020, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 29/04/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS LTDA, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº: 242, São João, Porto Alegre/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **GERALDO DARÓS**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 5016357393 SSP/RS e CPF nº 281.216.430-15.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **Aquisição de materiais de expediente para as Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul – RS.**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial 04/2020, sendo designado o servidor, responsável pelo setor de Compras como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor 12047-DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA					
Item:	Objeto:	Um:	Qtd:	Vlr unitário:	Vlr Total
19	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO COR VERDE CORPO ANATÔMICO, PODENDO SER CILÍNDRICO OU CÔNICO, OU AINDA NA FORMA RETANGULAR CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, PONTA INDEFORMÁVEL DE FIBRA SINTÉTICA APROPRIADA, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, GARANTINDO FIRMEZA E UNIFORMIDADE NA ESPESSURA DO TRAÇADO. O MARCADOR DEVERÁ CONTER TINTA ATÓXICA DE SECAGEM RÁPIDA QUANDO DA APLICAÇÃO, SER RECARREGÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO A SECO, SEM DEIXAR MANCHAS.	UN	48,0000	R\$ 2,0000	R\$ 96,00
22	CANETA MARCA TEXTO COR FLUORESCENTE LARANJA, TRAÇO 4mm	UN	68,0000	R\$ 0,9400	R\$ 63,92
23	CANETA MARCA TEXTO COR FLUORESCENTE ROSA, TRAÇO 4mm	UN	10,0000	R\$ 0,9600	R\$ 9,60
24	CANETA MARCA TEXTO COR FLUORESCENTE VERDE, TRAÇO 4mm	UN	10,0000	R\$ 0,9600	R\$ 9,60
46	COLA BASTÃO 21G	UN	22,0000	R\$ 0,8600	R\$ 18,92
54	ENVELOPE BRANCO 114mm x 229mm GRAMATURA 75g	UN	150,0000	R\$ 0,0600	R\$ 9,00
55	ENVELOPE BRANCO 185mm x248mm SACO OFF SET OF 24 90g BRANCO	UN	600,0000	R\$ 0,1700	R\$ 102,00
56	ENVELOPE BRANCO 240mm x 340mm GRAMATURA 90g SACO OFF SET	UN	700,0000	R\$ 0,2200	R\$ 154,00
57	ENVELOPE PARDO 240mm x 340mm GRAMATURA 75g	UN	100,0000	R\$ 0,1600	R\$ 16,00
58	ENVELOPE PARDO TAMANHO 185mm x 248mm	UN	100,0000	R\$ 0,1000	R\$ 10,00
65	FITA ADESIVA MARROM 48mm x 50m	UN	10,0000	R\$ 2,7000	R\$ 27,00
70	FITA CREPE 25MM X 50M FITA CREPE 25MMX50M	UN	12,0000	R\$ 3,2500	R\$ 39,00
83	FOLHA DE EVA 40X60 AMARELO	UN	400,0000	R\$ 1,0000	R\$ 400,00
84	FOLHA DE EVA 40X60 AZUL	UN	440,0000	R\$ 1,0000	R\$ 440,00
85	FOLHA DE EVA 40X60 BRANCO	UN	440,0000	R\$ 1,0000	R\$ 440,00
87	FOLHA DE EVA 40X60 LILÁS	UN	400,0000	R\$ 1,0000	R\$ 400,00
88	FOLHA DE EVA 40X60 MARROM	UN	440,0000	R\$ 1,0000	R\$ 440,00
89	FOLHA DE EVA 40X60 ROSA	UN	400,0000	R\$ 1,0000	R\$ 400,00
90	FOLHA DE EVA 40X60 VERDE	UN	440,0000	R\$ 1,2000	R\$ 528,00
91	FOLHA DE EVA 40X60 VERMELHO	UN	440,0000	R\$ 1,2000	R\$ 528,00
93	FOLHA DE EVA COR AZUL CELESTE 40CM X 60CM	FL	400,0000	R\$ 1,0000	R\$ 400,00
94	FOLHA DE EVA COR PELE 40CM X 60CM	FL	400,0000	R\$ 1,0000	R\$ 400,00
95	FOLHA DE EVA COR LARANJA 40CM X 60CM	FL	400,0000	R\$ 1,0000	R\$ 400,00
96	FOLHA DE EVA COR VERDE BANDEIRA 40CM X 60CM	FL	400,0000	R\$ 1,0000	R\$ 400,00

112	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 106/6 CAIXA C/3.000UND	CX	10,0000	R\$ 9,2000	R\$ 92,00
114	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR 26/6(5000UN) CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	43,0000	R\$ 3,1000	R\$ 133,30
119	LAPISEIRA TÉCNICA 0.7mm	UN	19,0000	R\$ 3,1500	R\$ 59,85
121	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS 205X300MM	UN	36,0000	R\$ 7,4500	R\$ 268,20
129	PAPEL CREPOM AMARELO 48CMX2M	ROL	410,0000	R\$ 0,6900	R\$ 282,90
130	PAPEL CREPOM AZUL 48CMX2M	ROL	410,0000	R\$ 0,6900	R\$ 282,90
131	PAPEL CREPOM BRANCO 48CMX2M	ROL	410,0000	R\$ 0,6900	R\$ 282,90
132	PAPEL CREPOM PRETO 48CMX2M	ROL	410,0000	R\$ 0,6900	R\$ 282,90
133	PAPEL CREPOM ROSA 48CMX2M	ROL	410,0000	R\$ 0,6900	R\$ 282,90
134	PAPEL CREPOM VERDE 40x200cm	ROL	410,0000	R\$ 0,6800	R\$ 278,80
135	PAPEL CREPOM VERMELHO 40x200cm	ROL	410,0000	R\$ 0,8000	R\$ 328,00
154	PASTA C/ELÁSTICO EM POLIPROPILENO SEM LOMBO TRANSPARENTE DIMENSÕES 350x235x2mm COM ESPESSURA DE 0,6mm	UN	12,0000	R\$ 1,2500	R\$ 15,00
156	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICA, TAMANHO OFÍCIO 348MM X 233MMx5,5mm	UN	50,0000	R\$ 2,9000	R\$ 145,00
161	PEN DRIVE 16GB	UN	92,0000	R\$ 21,6200	R\$ 1.989,04
164	PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 18 FOLHAS, EM METAL	UN	10,0000	R\$ 13,0000	R\$ 130,00
166	PILHA ALCALINA AA 1,5V	UN	15,0000	R\$ 1,2300	R\$ 18,45
168	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2UND	PAC	84,0000	R\$ 2,3500	R\$ 197,40
189	SACO PLÁSTICO A4 PARA DOCUMENTOS COM 4 FUROS PARA PASTA 0,12mm ESPESSURA	UN	500,0000	R\$ 0,1700	R\$ 85,00

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pelo servidor, responsável pelo setor de Compras, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, vinte e nove de abril de 2020.

SÉFORA ESTER FRESCHI

Pregoeira

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

GERALDO DARÓS

DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS LTDA